



## LEI MUNICIPAL 2.575/2016

**SÚMULA:** Altera o Anexo IV, mapa do Zoneamento da área urbana, referente algumas Ruas de Zona de Restrição de ocupação (ZRO) que passam a ser de Zona de Uso Misto (ZM) do Parâmetro de uso do solo urbano de Clevelândia referente à Lei Municipal 2108/2007.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Altera o Plano Diretor Municipal, em seu anexo IV, mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana.

**Art. 2º** - As Ruas Rubens Castex, José de Lima Pacheco, Hermógenes Carneiro Lobo no Bairro São Joaquim e Rua Antônio Arruda esquina com Otávio Meyer no Bairro Almojarifado passam de Zona de Restrição de Ocupação (ZRO) para Zona de Uso Misto (ZM).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**Álvaro Felipe VALÉRIO**  
Prefeito De Clevelândia

Publicado Edição Nº 6695 Pág. 81  
Em 10/08/2016 Jornal: Diário do Sudoeste